

**LEI Nº 2.211 DE 05 DE JANEIRO DE 2000.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre ratificação de convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado em todos os seus termos e efeitos, a participação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças no Convênio firmado entre:

I – Univar – Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;

II – Secretaria da Fazenda;

III – Prefeitura Municipal;

IV – Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho;

V – Banco do Brasil S/A;

VI – Sicredi – Cooperativa de Crédito do Vale do Araguaia.

**Art. 2º** - Para a consecução dos objetivos a que menciona a Cláusula Primeira do referido convênio, fica o Prefeito Municipal autorizado a assumir as despesas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a que alude a Cláusula Quinta daquele instrumento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, através das seguintes rubricas orçamentárias: 01.02.03.07.020.2.006 – Manutenção Serviços do Gabinete; 0023 – 3132 – Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de Janeiro de 2000.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro  
público nº 85.85 e publicada no  
Jornal da Câmara Municipal  
em: 05/01/2000*